

Lei Municipal nº 070/2019.

EMENTA: Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município da Jurema e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal., e nas leis Federal nº 11.350/2006, nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018, **faço saber que o soberano plenário da Câmara Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O Piso salarial do Município de Jurema para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, será de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

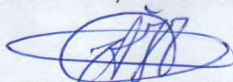
Artigo 2º - O valor de que trata o art.1º desta lei e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3º - As despesas de correntes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao pagamento de pessoal constantes do orçamento programa do município e serão custeadas com recursos próprios e dos provenientes dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e do Programa de Vigilância em Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao 1º de Janeiro de 2019.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 290, nº291/2010, nº021/2014, nº 024/2014.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 2019.



Agnaldo José Inácio dos Santos
Prefeito